



Proc. n° 002/2021  
Folha n° 01/019  
VISTO



**ESTADO DE RONDONIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**

**MENSAGEM**

LIDO NA SESSÃO  
DIA 03/02/2021  
Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHORES VEREADORES;

Levado pela vontade de vencer, buscando apoio onde existe, cumprimenta-o parabenizando-o pelos desafios vencidos e pelos objetivos alcançados.

Em razão do início de um novo mandato e da necessidade desta casa em reestruturar os cargos que serão ocupados de acordo com a conveniência do serviço, e para a boa administração do serviço público, onde este poder visa organizar o eixo administrativo para garantir a ação cotidiana e o bom funcionamento do Poder Legislativo.

Com estas considerações, submeto o anexo projeto de Resolução para apreciação dos nobres colegas para a sua aprovação.

Teixeirópolis/RO, 11 de Janeiro de 2021.

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente



Proc. n° 002/2021  
Folha n° 002/129  
VISTO

**ESTADO DE RONDONIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/GP/CMT EM 11 DE JANEIRO DE 2021.**

LIDO NA SESSÃO  
DIA 03/02/2021  
1.º Secretário

“Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO”.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

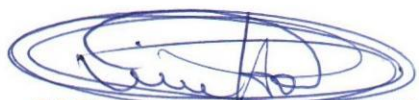
O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária aprova a seguinte;

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Ficam alterado os anexos II e III da resolução nº 11 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 11 de Janeiro de 2021.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 5x0 Votos  
Em 08/02/2021

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**ANEXO II**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:**

Nº	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	VENC.
01	Coordenador do Controle Interno	1.090,00
02	Assessoria Jurídica	2.000,00
03	Contador	1.145,00
04	Agente de Limpeza e Conservação	1.102,00
05	Agente de Serviços Diversos	1.102,00
06	Agente de Portaria e Vigilância	1.102,00

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:**

Nº	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	VENC./R\$	GRAT./R\$
01	Secretaria Geral	100,00	1.000,00
02	Assessor Jurídico	100,00	1.900,00
03	Pregoeiro	102,00	1.000,00
05	Ouvidor	552,00	550,00
05	Agente de Limpeza e Conservação	102,00	1.000,00

I – Os reajustes de vencimentos dos cargos de provimento efetivos e em comissão, constantes do Anexo II desta Resolução, serão fixados através de Resolução da Câmara Municipal.

LIDO NA SESSÃO  
 DIA 03/02/2021  
*Quintana*  
 1.º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO  
 VOTAÇÃO ÚNICA  
 QUÓRUM 5x0 votos  
 Em 08/02/2021

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**ANEXO III**

**QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:**

**FUNÇÃO QUANTITATIVA**

Nº	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	ESCOLARIDADE E MÍNIMA	QUANT.
01	Coordenador do Controle Interno	Nível Superior	01
02	Assessoria Jurídica	Nível Superior	01
03	Contador	Nível Superior	01
04	Agente de Limpeza e Conservação	4º Serie E.F	03
05	Agente de Serviços Diversos	4º Serie E.F	02
06	Agente de Portaria e Vigilância	4º Serie E.F	03

Nº	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	QUANT.
01	Secretaria Geral	01
02	Assessor Jurídico	01
03	Pregoeiro	01
04	Ouvidor	01
05	Agente de Limpeza e Conservação	01

"Palácio Genesis Moreira da Silva", 11 de Janeiro de 2021.

*Carlos Kleber de Matos*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente

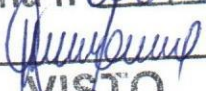
LIDO NA SESSÃO  
 DIA 03/02/2021  
*Quimbump*  
 Secretário

SESSÃO EXTRAODINÁRIA

A P R O V A D O  
 VOTAÇÃO ÚNICA  
 QUÓRUM 5x0 Votos  
 Em 08/02/2021

SESSÃO EXTRAODINÁRIA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Proc. n° 002/2021  
Folha n° 005/029  
  
**VISTO**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o **Projeto de Resolução nº 002/2021**, Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para inclusão na Ordem do Dia da 3º Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2021, com início as 09h00min horas.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 11 de Janeiro de 2021.



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 002/2021

Folha n° 061/2021

VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03/02/2021**  
**HORAS 09h00min**

**1ª PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I - Leitura do trecho bíblico, Salmo 70.
- II - Leitura e aprovação da Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 15/01/2021.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 001/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 002/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 24.120,46 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 003/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 89.966,50 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 004/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 005/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 006/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 82.122,00 (oitenta e dois mil cento e vinte e dois reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 002/2021, Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.



Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 003/2021, Regulamenta o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia.

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 004/2021. Autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, durante o período de recesso parlamentar.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2ª PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

  
GILVAN LIMA FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 02/02 À 03/02/2021

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 02/02 À 03/02/2021



Proc. n° 002/2021

Folha n° 008/219

*[Handwritten Signature]*  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten mark]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Handwritten mark]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten mark]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten mark]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten mark]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Handwritten mark]</i>	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	<i>[Handwritten mark]</i>	
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

*[Handwritten Signature]*

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as Comissões  
Permanentes para o biênio de  
2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE = Jumar Negrini  
RELATOR = Elizeu Rodrigues  
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa  
RELATOR = José Anízio da Rocha  
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha  
RELATOR = José Aparecido de Oliveira  
MEMBRO = Salvador José de Araújo

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo  
RELATOR = Darcy Gomes da Silva  
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues  
RELATOR = Jumar Negrini  
MEMBRO = Cleber Batista Rosa

Proc. n° 002/2021  
Folha n° 010/29  
*[Handwritten Signature]*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução nº 010 de 06 de novembro de 2019.

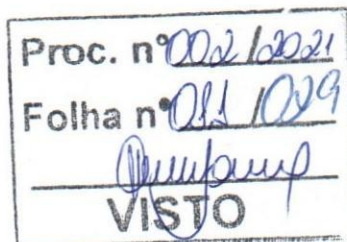
**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 15 de Janeiro de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 15/01 À 26/01/2021

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 15/01 À 26/01/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021**, Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Resolução acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 03 de fevereiro de 2020.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo



Proc. n° 002/2021
Folha n° 018/029
<i>[Assinatura]</i>
<b>VISTO</b>

## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### Parecer nº 007/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021, Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

#### RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração deste Poder.

Assim, o Projeto de Resolução encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

#### PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

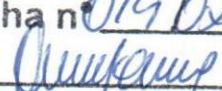
### CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Resolução.

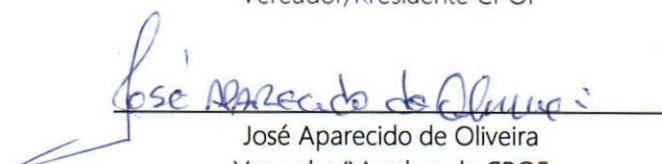
Este é o parecer, salvo melhor juízo.


Sala das Comissões em 05 de fevereiro de 2021.

  
José Anízio da Rocha  
Vereador/Relator da CPOF

Proc. n° <u>002/2021</u>
Folha n° <u>019/29</u>
 VISTO

  
Marcelo Negrini Costa  
Vereador/Presidente CPOF

  
José Aparecido de Oliveira  
Vereador/Membro da CPOF

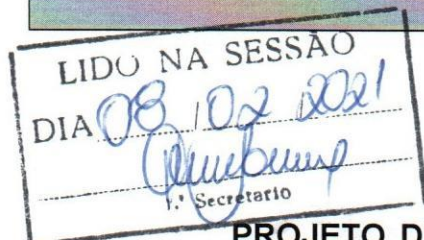
LIDO NA SESSÃO
DIA <u>08/02/2021</u>
 1.º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

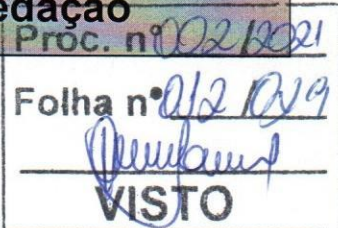
A P R O V A D O
V O T A Ç Ã O Ú N I C A
QUÓRUM <u>5x0/10</u>
Em <u>08/02/2021</u>

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**



**PARECER nº 007/2021**



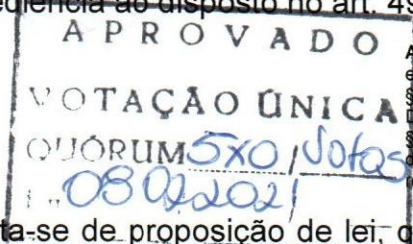
**PROPOSITURA:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021**, Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

**RELATÓRIO**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Resolução nº 002/2021, Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, tem a relatar o que se segue: O projeto vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.



Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.  
§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.  
§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

Trata-se de proposição de lei, que visa alterar os anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, lido em Plenário no dia 03 de fevereiro do corrente ano, durante a 3ª Sessão Extraordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de Resolução por esta Comissão.

**2. PARECER:**

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

## CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa esta Comissão **OPINA** pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

**É o parecer.**

Sala das Comissões, 04 de Fevereiro de 2021.



**Elizeu Rodrigues**  
Vereador/Relator da CPJR

Proc. nº <u>002/2021</u>
Folha nº <u>13/1029</u>
<i>[Handwritten Signature]</i>
<b>VISTO</b>



**Jumar Negrini**  
Presidente CPJR



**DARCY GOMES DA SILVA**  
Membro da CPJR

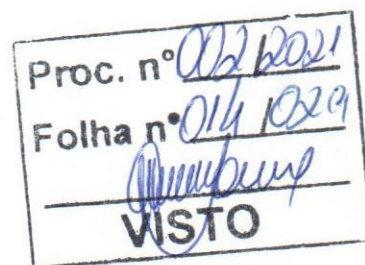
LIDO NA SESSÃO
DIA <u>08/02/2021</u>
<i>[Handwritten Signature]</i>
1.º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A P R O V A D O
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM <u>5x0</u> Votos
Em <u>08/02/2021</u>

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**

Diretor Legislativo da CMT

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021**, Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Resolução acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

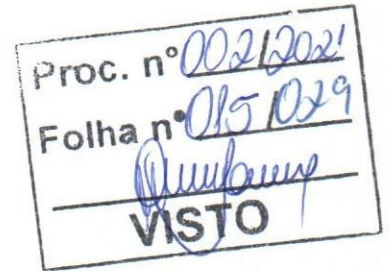
**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 04 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**Marcelo Negrini Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021**, Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 04 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n° 002/2021  
Folha n° 016/1029  
*[Assinatura]*  
**VISTO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Prfidência**

**RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.**

**EM 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre as Comissões  
Permanentes para o biênio de  
2021/2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE = Jumar Negrini**  
**RELATOR = Elizeu Rodrigues**  
**MEMBRO = Darcy Gomes da Silva**

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa**  
**RELATOR = José Anízio da Rocha**  
**MEMBRO = José Aparecido de Oliveira**

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE = José Anízio da Rocha**  
**RELATOR = José Aparecido de Oliveira**  
**MEMBRO = Salvador José de Araújo**

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE = Salvador José de Araújo**  
**RELATOR Darcy Gomes da Silva**  
**MEMBRO = Elizeu Rodrigues**

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE Elizeu Rodrigues**  
**RELATOR = Jumar Negrini**  
**MEMBRO Cleber Batista Rosa**

Proc. n° 002/2021  
Folha n° 01/702/9  
*[Handwritten Signature]*  
**VISTO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução nº 010 de 06 de novembro de 2019.

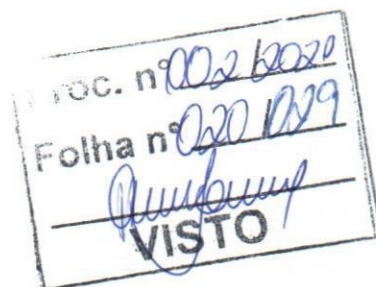
**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 15 de Janeiro de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 15/01 À 26/01/2021

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 15/01 À 26/01/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Orçamento e Finanças**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**

Diretor Legislativo da CMT

**Assunto: Projeto de Resolução Nº 002/2021**, Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.


**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

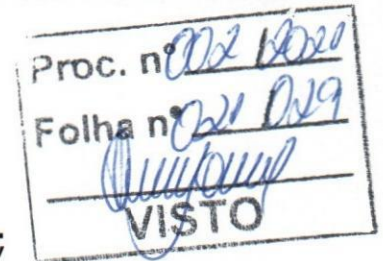
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 05 de Fevereiro de 2021.

  
**MARCELO NEGRINI COSTA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análise e parecer das comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 05 de Fevereiro de 2021.



---

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Proc. nº <u>022/2021</u>
Folha nº <u>022/029</u>
<u>Carvalho</u>
<b>VISTO</b>

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 4º Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 08 de fevereiro deste com inicio as 09h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08/02/2021**  
**HORAS 09h00min**

Proc. nº 021/2021  
Folha nº 231029  
Muniz  
**VISTO**

**1ª PARTE**

**EXPEDIENTE**

I – Leitura do trecho bíblico, João 8:32

II – Leitura e aprovação da Ata da 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 03/02/2021.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura do Projeto de Lei nº 001/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 002/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 24.120,46 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 003/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 89.966,50 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 004/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 005/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 006/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 82.122,00 (oitenta e dois mil cento e vinte e dois reais).

Leitura do Projeto de Resolução nº 002/2021, Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Resolução nº 003/2021, Regulamenta o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondonia.



Leitura do Projeto de Resolução nº 004/2021, Autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/Rorônia, durante o período de recesso parlamentar.

Leitura do Parecer nº 001/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 001/2021.

Leitura do Parecer nº 002/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 002/2021.

Leitura do Parecer nº 003/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 003/2021.

Leitura do Parecer nº 004/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 004/2021.

Leitura do Parecer nº 005/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 005/2021.

Leitura do Parecer nº 006/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006/2021.

Leitura do Parecer nº 007/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 002/2021.

Leitura do Parecer nº 008/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 003/2021.

Leitura do Parecer nº 009/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 004/2021.

Leitura do Parecer nº 001/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 001/2021.

Leitura do Parecer nº 002/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 002/2021.

Leitura do Parecer nº 003/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 003/2021.

Leitura do Parecer nº 004/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 004/2021.

Leitura do Parecer nº 005/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 005/2021.

Leitura do Parecer nº 006/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 006/2021.

Proc. nº 002/2021  
Folha nº 024/029  
VISTO

Leitura do Parecer nº 007/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Resolução nº 002/2021.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 001/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 001/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 002/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 002/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 003/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 003/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 004/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 004/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 005/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 005/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 006/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 007/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 002/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 008/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 003/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 009/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 004/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 001/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 001/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 002/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 002/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 003/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 003/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 004/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 004/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 005/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 005/2021.

Proc. nº 002/2021  
Folha nº 025/029  
*[Assinatura]*  
**VISTO**



Discussão e Votação Única Parecer nº 006/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 006/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 007/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Resolução nº 002/2021.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 001/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 002/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 24.120,46 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 003/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 89.966,50 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 004/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 005/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 006/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 82.122,00 (oitenta e dois mil cento e vinte e dois reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 002/2021, Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

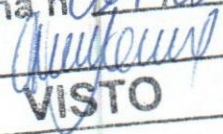
Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 003/2021, Regulamenta o acesso a informação no âmbito da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia.

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 004/2021, Autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, durante o período de recesso parlamentar.

Proc. nº 007/2021  
Folha nº 026/029  
[Assinatura]  
**VISTO**

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

  
GILVAN LIMA FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. nº 002/2021  
Folha nº 027/029  
  
VISTO

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 05/02 À 08/02/2021

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 05/02 À 08/02/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

4º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORAS 09h00min

Proc. n° 02/2021  
Folha n° 028/29  
[Assinatura]  
**VISTO**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
SALVADOR JOSE DE ARAÚJO	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>	<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

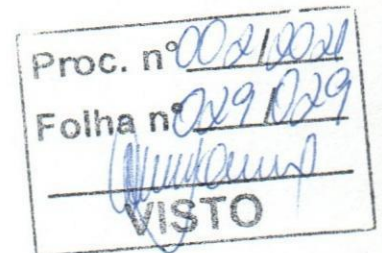
*[Assinatura]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ofício nº 006/DL/C.M.T

Em 08 de Fevereiro de 2021.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria de 4ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. os Projetos de Leis nº 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2021, onde o mesmo foi aprovado unanimidade pelos vereadores presente em votação única na 4ª Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de Fevereiro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
GILVAN LIMA FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019